



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 794, de 15 de dezembro de 2009.

Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal, para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O Povo do Município de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes e no uso de suas atribuições legais, **Decreta**

Art. 1º. O Orçamento geral do Município de Alpercata para o exercício financeiro de 2010, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais), discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º. A Receita a ser realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no adendo III, anexo 02 da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

1. Administração Direta		
Receita	R\$	%
RECEITAS CORRENTES	13.571.960,00	98,35%
Receita Tributária	526.000,000	3,81%
Receita de Contribuição	1.059.669,60	7,68%
Receita Patrimonial	83.427,20	0,60%
Transferências Correntes	11.553.500,00	83,72%
Outras Receitas Correntes	28.384,80	0,21%
Receitas de Contribuições- Intra Orçamentária	320.978,40	2,33%
RECEITA DE CAPITAL	1.740.000,00	12,61%
Operações de Crédito	200.000,00	1,45%
Alienações de Bens	10.000,00	0,07%
Transferência de Capital	1.530.00,00	11,09%
DEDUÇÃO DE FUNDEB	(1.511.960,00)	-10,96%
TOTAL DE RECEITA ESTIMADA	13.800.000,00	100,00%

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por Órgãos e Unidade e Função de Governo:



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

ÓRGÃO – UNIDADE ORÇAMENTARIA	R\$	R\$	%
01 - LEGISLATIVO		433.064,00	3,14%
Câmara Municipal	433.064,00		
02 - EXECUTIVO		13.366.936,00	96,86%
Gabinete do Prefeito	677.580,00		
Secretaria de Administração e Governo	1.267.000,00		
Secretaria da Fazenda e Planejamento	588.000,00		
Secretaria de Educação e Cultura	4.445.140,00		
Secretaria de Obras	2.482.010,80		
Secretaria de Saúde	1.925.480,00		
Secretaria de agricultura e Meio Ambiente	368.300,00		
Secretaria de assistência Social/Fundos	640.750,00		
Reservas de Contingência	30.000,00		
Instituto de Previdência Municipal - IPREMA	942.675,20		
Total de Despesas Fixada		13.800.000,00	100,00%

Funções de Governo	R\$	%
Legislativa	433.064,00	3,14%
Administração	2.662.480,00	19,29%
Segurança publica	12.000,00	0,09%
Assistência social	443.850,00	3,22%
Previdência Social	1.489.866,00	10,80%
Saúde	1.924.480,00	13,95%
Trabalho	70.000,00	0,51%
Educação	3.754.140,00	27,20%
Cultura	267.000,00	1,93%
Urbanismo	915.660,00	6,64%
Habitação	157.000,00	1,14%
Saneamento	180.000,00	1,30%
Agricultura	173.300,00	1,26%
Energia	145.310,80	1,05%
Transporte	371.040,00	2,69%
Desporto e Lazer	423.000,00	3,075
Encargos Especiais	295.000,00	2,14%
Reserva de Contingência	82.809,20	0,60%
Total de Despesa Fixada	13.800.000,00	100%



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

Art. 4º. A realização da despesa prevista no artigo anterior fica condicionada a realização da receita prevista no artigo no artigo 2º desta lei.

Art. 5º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do montante da despesa fixada, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 15 de dezembro de 2009.

DORACY DE SÁ
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 15 de dezembro de 2009.

Secretário Municipal de Administração